



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 257/2020

Data: 31/01/2020 Horário: 10:40

Legislativo - PLO 24/2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Coreto” como patrimônio afetivo de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibitinga no dia 15 de Novembro de cada ano o “Dia Municipal do Coreto”.

Parágrafo único. A data foi extraída do livro: VILLELA, M. Annibal, uma biografia. Ed. Kan, 2017. p. 191.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ibitinga.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas recorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 21 de janeiro de 2020.



ALLINY SARTORI
Vereadora – SD





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Coreto de Ibitinga foi construído no ano 1919 pelo arquiteto Rosalbino Tucci. A data instituída para comemoração data pode ser consultada no livro Annibal, uma biografia, Ed. Kan, 2017. página 191, da Escritora Marisa Villela.

O Coreto era o ponto de encontro nas noites ibitinguenses. No seu início as bandas se apresentavam na parte superior aos domingos e feriados e atraía famílias e casais apaixonados. O Coreto também realizava e ainda realiza o serviço de utilidade pública da nossa cidade, onde os seus autofalantes anunciavam os principais acontecimentos da cidade, horários de missas e informações do comércio local.

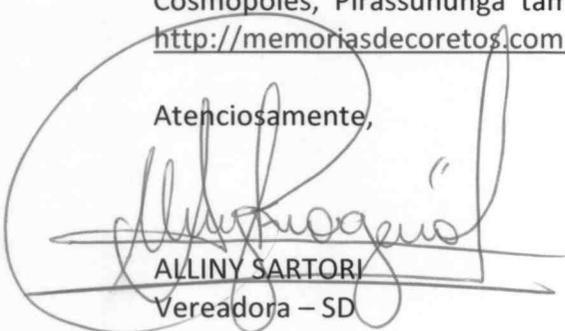
Coreto na sua estrutura física é uma cobertura, situada ao ar livre, na praça Rui Barbosa que abriga bandas musicais em concertos, festas culturais e romarias, mas acima de tudo, é um local de convivência, de encontro e celebração popular.

Raras são as cidades que não possuem um Coreto em sua praça principal. Mas uma valorização se faz necessária pelo seu importante símbolo de cultura, patrimônio e história na nossa cidade. O Coreto sempre será um lugar de encontros culturais, onde a música e a poesia se misturam com as pessoas, já que todos podem ter acesso a uma praça pública. Sendo assim, o nosso Coretos sempre prestará um grande serviço democrático popular da divulgação da cultura e por isso merece uma data especial no nosso Calendário Oficial de Datas e Eventos.

Um monumento que merece sua honra diante do contexto e de todo cotidiano urbano foi destaque no Webdocumentário "Memórias de Coretos – Histórias que devem ser lembradas". O Webdocumentário aborda relatos memoráveis de habitantes de quatro municípios do interior do estado de São Paulo que vivenciaram os comuns passeios ao redor dos coretos das praças de suas cidades; mostra como esses espaços são usada para os eventos atuais e como é importante o resgate dessa tradição, trazendo conhecimento para quem não vivenciou a época e incitando boas memórias a quem viveu, além de Ibitinga as cidades de Itu, Cosmópolis, Pirassununga também integram o projeto que pode ser consultado pelo site:

<http://memoriasdecoretos.com.br>

Atenciosamente,


ALLINY SARTORI

Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP

